



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

PARECER TÉCNICO/NAT/TJES Nº 235/ 2019

Vitória, 08 de fevereiro de 2019

Processo n° [REDACTED]
[REDACTED] impetrado por
[REDACTED].

O presente Parecer Técnico atende solicitação de informações técnicas do 2º Juizado Especial Criminal de Cariacica - ES, requeridas pelo MM. Juiz de Direito Dr. Benjamin de Azevedo Quaresma, sobre o procedimento: **Biópsia de Próstata**.

I -RELATÓRIO

1. De acordo com o Termo de Reclamação, o Requerente, apresenta em exame de imagem realizado bexiga com paredes lisas, contornos regulares, contendo imagem nodular em seu interior medindo 3,1 diâmetro, aderida a parede. Suspeita de coágulo ou neoplasia. Necessitando com urgência de realizar biópsia de próstata para diagnóstico e tratamento. Ao tentar efetuar o procedimento pelo SUS, houve recusa, sob justificativa de falta de vaga.
2. Às fls. 06 e 07 consta laudo de risco cirúrgico e eletrocardiograma (ECG), em 02/05/2018 pelo Dr. Aldarlo Pereira Vaz, cardiologista, CRM ES 2091, referindo que o paciente [REDACTED], tem baixo risco cardiológico. ECG com ritmo sinusal - normal
3. Às fls. 08 consta laudo da ultrassonografia próstata via abdominal, em 11/10/2017 pelo Dr. Januncio Nunes de Oliveira, CRM ES 2649, evidenciando próstata medindo 4.4x4.1x4 cm, contornos lobulados e ecotextura heterogenea; bexiga com paredes



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juizes – NAT

lisas, contornos regulares, contendo imagem nodular em seu interior medindo 3.1 cm de diâmetro, aderida a parede (coágulo?? neoplasia??); peso estimado da próstata é de 39.5 g.

4. Às fls. 09 consta laudo da ultrassonografia próstata via abdominal, em 28/05/2018 pelo Dr. Osvaldo Albernaz, CRM ES 2535, evidenciando bexiga lateral direita e esquerda duas imagens hiperecogênicas, não mobilizáveis, que se projetam para seu interior. Mede respectivamente 2.7x1.5 cm e 4.1x3.7 cm, sugestivo de lesão vegetante; próstata medindo 4.6x4.1x3.4 cm nos maiores eixos. Ecotextura heterogênea difusa. Limites pouco precisos, volume igual a 33.5 g
5. Às fls. 10 consta documento, em papel timbrado da secretaria Municipal de Saúde de Cariacica, pelo Dr. Orlando Cardoso, urologista, carimbo semilegível, referindo vaga para biópsia de próstata em junho/2018. CID 10: C61.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. **A Portaria Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006** divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido pacto. Em seu Anexo II, item III – Pacto pela Gestão, item 2 – Regionalização, define que um dos Objetivos da Regionalização é garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenamento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema.
2. **A Resolução nº 1451/95 do Conselho Federal de Medicina** define urgência e emergência: Artigo 1º – Os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

Parágrafo Primeiro – Define-se por **URGÊNCIA** a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata. Parágrafo Segundo – Define-se por **EMERGÊNCIA** a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo portanto, tratamento médico imediato.

DA PATOLOGIA E DO TRATAMENTO

1. Esses itens não serão discutidos por se tratar de solicitação de procedimento para investigação diagnóstica.

DO PLEITO

1. **Biópsia de próstata:** é um procedimento disponibilizado pelo SUS, inscrito sob o código 02.01.01.041-0, considerado de média complexidade, realizado preferencialmente por via transretal guiado por ultrassom. Neste caso, a biópsia deve ser associada ao procedimento 0205020119 sendo realizadas, no mínimo oito punções com coleta de fragmentos tissulares distintos para exame histopatológico, representativos das diferentes regiões da glândula com ênfase nas áreas suspeitas ao exame retal ou ultrassonografia.
2. É procedimento realizado em clínicas ou hospitais, regularmente ofertado pelo SUS.

III – CONCLUSÃO

1. De acordo com os Documentos anexados, o médico assistente requer biópsia de próstata devido a alteração da glândula em exame de imagem. Não consta descrição



Poder Judiciário

Estado do Espírito Santo

Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

em laudo médico da presença de sinais ou sintomas que surgem quando o paciente tem aumento da próstata. Não consta também descrição do exame de toque retal e nem da dosagem do PSA. O exame de imagem anexado demonstra um aumento bem discreto da próstata, inclusive com redução comparada ao exame realizado no ano anterior. Além disso consta no mesmo exame de imagem a presença de lesão dentro da bexiga sugerindo nódulo.

2. Assim sendo, este NAT não tem como emitir Parecer Técnico conclusivo sem as informações descritas acima.
3. Vale lembrar que não identificamos o documento com a solicitação administrativa do procedimento no SISREG estadual.
4. Este Núcleo se coloca à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Adenocarcinoma de Próstata, disponível em:
http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2015/DDT_Adenocarcinomadeprostata_CP.pdf

SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA. Projeto e Diretrizes/Sociedade Brasileira de Urologia. **Câncer de Próstata: Prevenção e Rastreamento**. Disponível em:
<http://www.projetoDiretrizes.org.br/5_volume/10-CancerPrev.pdf>.